REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.369/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à ROSA JUSTINO PEREIRA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA JUSTINO PEREIRA, localizado na Folha 21, Quadra 10, Lote nº 34, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 35, pelo lado esquerdo com o lote nº 33, frente para VP-07, e fundos com quem de direito Medindo 13m30 de frente, 32m00 de lateral direita, 32m00 de lateral esquerda e 13m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Mario Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =